PREFEITURA DE ITAQUI - RS



LEI MUNICIPAL N° 4.334, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por redução no valor de R\$ 11.295,00.

O *PREFEITO DE ITAQUI*, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por redução, no valor de R\$ 11.295,00 (onze mil

duzentos e noventa e cinco reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	7	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA SÚDE -VINCULADO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	52	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
PROJ./ATIVIDADE	1224	CONSULTA POPULAR 2017-2018	
ELEMENTO	3.4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.295,00
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 11.295,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a redução orçamentária do seguinte

órgão e rubrica:

orgao e rubrica.			
ÓRGÃO	7	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	58	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROJ./ATIVIDADE	2071	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PRÓPRIO	
ELEMENTO	3.3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$11.295,00
RECURSO	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 11.295,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2018.

Jarbas da Silva Martini

Prefeito

PUBLICAÇÃO: PERÍODO: 29-08-2018 A 12-09-2018 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI